



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

Anulação:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Dpto de Obras
0015.0451.0009.1028 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas – FR 03000000.....R\$2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$2.000.000,00

Suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34490 Aplicações Diretas – FR 03000000.....R\$250.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
003 Fundo da Defesa Civil
0006.0182.0020.2140 Manutenção do Fundo da defesa Civil
33390 Aplicações Diretas – FR 03000000.....R\$250.000,00
34490 Aplicações Diretas – FR 03000000.....R\$1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$2.000.000,00

Art. 2º Fica autorizada a compatibilização das leis orçamentárias com as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de setembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 74/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei busca a autorização legislativa para a suplementação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando que a obra de revitalização da Avenida Celso Ramos dará continuidade no orçamento de 2019 em virtude do cancelamento do processo licitatório.

Leva-se em conta também que por medidas de economicidade e em atenção ao interesse público o projeto deverá ser alterado, diminuindo o custo total da obra. Ainda, há que ser ponderado que a transposição do orçamento da obra de revitalização tem como objetivo suplementar o Fundo da Defesa Civil e Gabinete do Prefeito, atendendo as necessidades devido as atuais intempéries.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 27 de setembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]